

PBPH | POLÍTICA BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Elaborado, em 14 de abril de 2025, pela FCA | Função Compliance Antissuborno:



PAULO DE ALMEIDA IVO E SOUZA

Aprovado, em 21 de abril de 2025, pela ALTA DIREÇÃO:



THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA

HISTÓRICO DE VERSÕES / REVISÕES		
V	Data de Aprovação	Natureza da Versão / Revisão
001	seg, 21.4.25	Versão Inicial do Documento;
002		

ÍNDICE

GENERALIDADES.....	3
OBJETIVO DESTA POLÍTICA.....	3
APLICABILIDADE.....	3
DEFINIÇÃO DE SUBORNO.....	3
EXEMPLOS DE PRESENTES INADEQUADOS.....	3
PRECEITOS E DIRETRIZES.....	4
CONSEQUÊNCIAS.....	4
REVISÃO E MONITORAMENTO.....	4

GENERALIDADES

OBJETIVO DESTA POLÍTICA

Definir, controlar e expor preceitos e diretrizes claros acerca do oferecimento, aceitação e recebimento de brindes, presentes e hospitalidade, a fim de:

- ❖ Prevenir a oferta, fornecimento ou aceitação de presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares onde a oferta, fornecimento ou aceitação são ou poderiam ser razoavelmente percebidos como suborno;
- ❖ Evitar desvios e irregularidades, em especial, conflitos de interesses e práticas de suborno e corrupção.

APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e demais partes interessadas deste Programa de Integridade.

DEFINIÇÃO DE SUBORNO

- ❖ **BRINDE:** Itens de baixo valor, oferecidos como forma de agradecimento ou promoção, como canetas, calendários, chaveiros, canecas, copos, entre outras coisas, desde que com logomarcas da organização doadora;
- ❖ **PRESENTES:** Itens que podem possuir valores mais significativos, mas ainda dentro de limites estabelecidos, como garrafas de vinhos, livros, roupas, entre outras coisas;
- ❖ **HOSPITALIDADE:** Itens (como convites físicos, vales-presentes, etc) e/ou oportunidades de entretenimento que sejam razoáveis, com valores de médio a alto nível, e principalmente relacionados a negócios.

DEFINIÇÃO DE PRESENTES INADEQUADOS

Os presentes inadequados incluem, mas não se restringem a:

- ❖ **PRESENTES DE ALTO VALOR:** Itens de luxo;
 - **Exemplos:** relógios de luxo, jóias, eletrônicos caros, carros e meio de transporte elétricos e/ou a combustão;
- ❖ **DINHEIRO OU VALE-PRESENTE:** Qualquer forma de dinheiro (em espécie ou não, em ações, títulos de capitalização e/ou, entre outras coisas, moedas digitais similares e adjacentes ao *bitcoin*), incluindo vales-presente que possam ser convertidos em dinheiro;
- ❖ **VIAGEM OU FÉRIAS:** Oportunidades de viagens ou pacotes de viagens, passagem, hospedagem, traslado, os quais não sejam razoáveis em relação ao contexto do negócio;;
- ❖ **BENEFÍCIOS PESSOAIS:** Quaisquer presentes que envolvam e/ou gerem benefícios pessoais significativos;
 - **Exemplos:** Tratamentos estéticos e similares;
- ❖ **OFERTAS QUE GEREM OU POSSAM GERAR CONFLITO DE INTERESSES:** Presentes, brindes e/ou hospitalidade que possam ser interpretados como tentativa de influenciar partes interessadas e coibir e/ou manipular decisões, tais como convites para eventos extremamente luxuosos e/ou extravagantes e sem conexão com os negócios da CONSTRUTORA JK;

PRECEITOS E DIRETRIZES

- ❖ **LIMITES DE VALOR:** O recebimento de brindes e/ou presentes deve ser limitado a valores simbólicos, não ultrapassando o valor **R\$ 200,00 por item ou até 10% do rendimento líquido** do recebedor;
- ❖ **REGISTRO:** Todos os brindes ou presentes recebidos devem ser registrados e comunicados ao superior imediato;
- ❖ **HOSPITALIDADE:** A hospitalidade deve ser sempre razoável, não ultrapassando o valor de **R\$ 500,00 ou 15% do rendimento líquido** do recebedor, e não deve influenciar decisões de negócios;
 - **Exemplo prático:** Um colaborador pode aceitar um convite para um almoço de negócios, desde que o custo não ultrapasse o limite estabelecido e seja relevante para a atividade profissional;
- ❖ **REQUISITO DE BRINDES E PRESENTES:** É importante que não gerem constrangimento em caso de exposição pública;
- ❖ **MITIGAÇÃO DE INFLUÊNCIA INDEVIDA:** As hospitalidades devem ser oferecidas ou recebidas de forma apropriada e transparente, evitando qualquer interpretação de influência indevida;
- ❖ **RECUSA:** Brindes e/ou presentes que possam ser considerados inadequados ou excessivos devem ser informados e recusados;

CONSEQUÊNCIAS

Qualquer violação, desrespeito ou descumprimento de qualquer item desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão.

REVISÃO E MONITORAMENTO

A CONSTRUTORA JK realiza auditorias periódicas para garantir a conformidade com esta Política.